

RECEBIO ORIGINAL

Em: 02/02/24

Sergio Luiz



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 256/2023 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Cleber Adauto de Medeiros.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 010, km 35, Ramal Água Branca II, km 1, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 187.507.218-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99911-5233

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3001

PROCESSO Nº: 11725/2022-02

ATIVIDADE: Cultura Permanente

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 010, km 35, Ramal Água Branca II, km 1, Manaus-AM

CAR: AM-1302603-85BAB2BF31C947E89745E68CED37176B

COORDENADAS DA PROPRIEDADE: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação de um projeto cultivo de espécie de Pitaya (*hylocereus costaricensis*), na propriedade denominada "Toca da Pitaya", em uma área de 7,81ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 5,7653	Percentual de Reserva Legal (%) 80,00
Área total da propriedade (ha) 57,6526	Área de uso Múltiplo (ha) 11,5305
Área de Preservação Permanente (ha) 6,6624	Área de uso a desmatar (ha) 0,0000
Área de Reserva legal (ha) 46,1221	Área remanescente (ha) 00000

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 1.343 DIAS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 11 de Dezembro de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 256/2023 1ª Alteração

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 11725/2022-02**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna e flora conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67 e Lei nº 12.651/2012
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanentes (nascentes, olhos d'água, cursos d'água, etc), conforme estabelecido no Art. 4º da Lei nº 12.651/12.
10. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
11. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos e embalagens e transportes de agrotóxicos devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89 e Lei Estadual nº 3.803/12.
13. Atender, tempestivamente, as notificações resultantes da análise do CAR do imóvel.
14. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 02/02/24

Sergio Luiz



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 256/2023 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Cleber Adauto de Medeiros.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 010, km 35, Ramal Água Branca II, km 1, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 187.507.218-79

PROCESSO Nº: 11725/2022-02

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P- 1	59° 55' 42.56" W	2° 52' 25.37" S	P- 81	59° 55' 49.73" W	2° 52' 12.60" S
P- 2	59° 55' 42.73" W	2° 52' 25.45" S	P- 82	59° 55' 49.50" W	2° 52' 12.94" S
P- 3	59° 55' 42.89" W	2° 52' 25.43" S	P- 83	59° 55' 50.07" W	2° 52' 13.88" S
P- 4	59° 55' 42.73" W	2° 52' 24.98" S	P- 84	59° 55' 49.90" W	2° 52' 14.06" S
P- 5	59° 55' 42.78" W	2° 52' 24.95" S	P- 85	59° 55' 49.50" W	2° 52' 14.33" S
P- 6	59° 55' 42.77" W	2° 52' 24.85" S	P- 86	59° 55' 48.80" W	2° 52' 14.75" S
P- 7	59° 55' 42.39" W	2° 52' 24.85" S	P- 87	59° 55' 48.45" W	2° 52' 14.97" S
P- 8	59° 55' 44.52" W	2° 52' 25.90" S	P- 88	59° 55' 48.38" W	2° 52' 15.08" S
P- 9	59° 55' 44.71" W	2° 52' 25.96" S	P- 89	59° 55' 48.16" W	2° 52' 15.22" S
P- 10	59° 55' 45.09" W	2° 52' 25.78" S	P- 90	59° 55' 47.67" W	2° 52' 15.52" S
P- 11	59° 55' 44.47" W	2° 52' 24.37" S	P- 91	59° 55' 47.23" W	2° 52' 15.82" S
P- 12	59° 55' 44.15" W	2° 52' 23.92" S	P- 92	59° 55' 46.50" W	2° 52' 16.39" S
P- 13	59° 55' 43.77" W	2° 52' 24.19" S	P- 93	59° 55' 46.20" W	2° 52' 16.72" S
P- 14	59° 55' 43.41" W	2° 52' 24.59" S	P- 94	59° 56' 6.95" W	2° 52' 10.43" S
P- 15	59° 55' 43.32" W	2° 52' 24.80" S	P- 95	59° 56' 8.24" W	2° 52' 12.23" S
P- 16	59° 55' 43.27" W	2° 52' 24.97" S	P- 96	59° 56' 8.47" W	2° 52' 12.05" S
P- 17	59° 55' 43.34" W	2° 52' 25.09" S	P- 97	59° 56' 8.55" W	2° 52' 12.14" S
P- 18	59° 55' 43.51" W	2° 52' 25.17" S	P- 98	59° 56' 8.63" W	2° 52' 12.07" S
P- 19	59° 55' 43.77" W	2° 52' 25.32" S	P- 99	59° 56' 9.00" W	2° 52' 12.43" S
P- 20	59° 55' 44.02" W	2° 52' 25.47" S	P- 100	59° 56' 9.16" W	2° 52' 12.28" S

Manaus-AM, 11 de Dezembro de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 02/02/24

Sergio Louiz



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 256/2023 1ª Alteração Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Cleber Adauto de Medeiros.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 010, km 35, Ramal Água Branca II, km 1, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 187.507.218-79

PROCESSO Nº: 11725/2022-02

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P- 21	59° 55' 44.74" W	2° 52' 24.81" S	P- 101	59° 56' 9.34" W	2° 52' 12.45" S
P- 22	59° 55' 45.02" W	2° 52' 25.43" S	P- 102	59° 56' 9.77" W	2° 52' 12.04" S
P- 23	59° 55' 45.22" W	2° 52' 25.34" S	P- 103	59° 56' 9.71" W	2° 52' 11.97" S
P- 24	59° 55' 45.27" W	2° 52' 25.45" S	P- 104	59° 56' 9.75" W	2° 52' 11.91" S
P- 25	59° 55' 45.97" W	2° 52' 25.10" S	P- 105	59° 56' 9.67" W	2° 52' 11.82" S
P- 26	59° 55' 45.98" W	2° 52' 25.04" S	P- 106	59° 56' 9.76" W	2° 52' 11.73" S
P- 27	59° 55' 47.46" W	2° 52' 24.17" S	P- 107	59° 56' 9.49" W	2° 52' 11.42" S
P- 28	59° 55' 46.67" W	2° 52' 22.62" S	P- 108	59° 56' 9.57" W	2° 52' 11.35" S
P- 29	59° 55' 44.36" W	2° 52' 23.83" S	P- 109	59° 56' 9.49" W	2° 52' 11.25" S
P- 30	59° 55' 44.29" W	2° 52' 23.96" S	P- 110	59° 56' 9.58" W	2° 52' 11.16" S
P- 31	59° 55' 44.52" W	2° 52' 24.32" S	P- 111	59° 56' 9.52" W	2° 52' 11.08" S
P- 32	59° 55' 44.62" W	2° 52' 24.51" S	P- 112	59° 56' 9.80" W	2° 52' 10.84" S
P- 33	59° 55' 43.58" W	2° 52' 20.62" S	P- 113	59° 56' 8.92" W	2° 52' 8.31" S
P- 34	59° 55' 43.17" W	2° 52' 21.27" S	P- 114	59° 56' 8.12" W	2° 52' 9.04" S
P- 35	59° 55' 43.72" W	2° 52' 21.24" S	P- 115	59° 56' 8.28" W	2° 52' 9.22" S
P- 36	59° 55' 43.98" W	2° 52' 21.55" S	P- 116	59° 56' 7.76" W	2° 52' 9.71" S
P- 37	59° 55' 44.16" W	2° 52' 21.50" S	P- 117	59° 56' 7.61" W	2° 52' 6.85" S
P- 38	59° 55' 44.42" W	2° 52' 21.33" S	P- 118	59° 56' 6.96" W	2° 52' 8.36" S
P- 39	59° 55' 44.71" W	2° 52' 21.17" S	P- 119	59° 56' 6.88" W	2° 52' 8.64" S

Manaus-AM, 11 de Dezembro de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 02/10/2024

Sergio Louiz



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 256/2023 1ª Alteração Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Cleber Adauto de Medeiros.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 010, km 35, Ramal Água Branca II, km 1, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 187.507.218-79

PROCESSO Nº: 11725/2022-02

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P- 40	59° 55' 44.76" W	2° 52' 21.06" S	P- 120	59° 56' 5.70" W	2° 52' 8.99" S
P- 41	59° 55' 44.98" W	2° 52' 20.94" S	P- 121	59° 56' 6.28" W	2° 52' 9.50" S
P- 42	59° 55' 45.21" W	2° 52' 20.74" S	P- 122	59° 56' 6.96" W	2° 52' 8.72" S
P- 43	59° 55' 45.26" W	2° 52' 20.53" S	P- 123	59° 56' 7.04" W	2° 52' 8.43" S
P- 44	59° 55' 44.73" W	2° 52' 20.64" S	P- 124	59° 56' 8.03" W	2° 52' 7.19" S
P- 45	59° 55' 44.69" W	2° 52' 20.54" S	P- 125	59° 56' 7.21" W	2° 52' 6.45" S
P- 46	59° 55' 44.27" W	2° 52' 20.62" S	P- 126	59° 56' 7.71" W	2° 52' 5.87" S
P- 47	59° 55' 44.24" W	2° 52' 20.50" S	P- 127	59° 56' 6.90" W	2° 52' 3.14" S
P- 48	59° 55' 48.81" W	2° 52' 15.96" S	P- 128	59° 56' 7.06" W	2° 52' 2.93" S
P- 49	59° 55' 49.25" W	2° 52' 16.66" S	P- 129	59° 56' 5.67" W	2° 51' 59.10" S
P- 50	59° 55' 49.94" W	2° 52' 16.17" S	P- 130	59° 56' 5.20" W	2° 52' 0.36" S
P- 51	59° 55' 50.65" W	2° 52' 15.70" S	P- 131	59° 56' 3.82" W	2° 52' 3.33" S
P- 52	59° 55' 50.96" W	2° 52' 15.50" S	P- 132	59° 56' 3.28" W	2° 52' 4.41" S
P- 53	59° 55' 51.16" W	2° 52' 15.39" S	P- 133	59° 56' 0.25" W	2° 52' 7.90" S
P- 54	59° 55' 51.36" W	2° 52' 15.33" S	P- 134	59° 55' 59.15" W	2° 52' 9.20" S
P- 55	59° 55' 53.19" W	2° 52' 14.73" S	P- 135	59° 55' 59.03" W	2° 52' 9.66" S
P- 56	59° 55' 54.22" W	2° 52' 14.43" S	P- 136	59° 55' 58.91" W	2° 52' 10.10" S
P- 57	59° 55' 53.98" W	2° 52' 13.71" S	P- 137	59° 55' 59.83" W	2° 52' 10.93" S
P- 58	59° 55' 53.33" W	2° 52' 13.83" S	P- 138	59° 55' 58.71" W	2° 52' 12.26" S

Manaus-AM, 11 de Dezembro de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 02/02/24

Sergio Luiz



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 256/2023 1ª Alteração Fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Cleber Adauto de Medeiros.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 010, km 35, Ramal Água Branca II, km 1, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 187.507.218-79

PROCESSO Nº: 11725/2022-02

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P- 59	59° 55' 52.71" W	2° 52' 13.88" S	P- 139	59° 55' 58.80" W	2° 52' 12.34" S
P- 60	59° 55' 52.18" W	2° 52' 14.00" S	P- 140	59° 55' 58.97" W	2° 52' 12.45" S
P- 61	59° 55' 51.69" W	2° 52' 14.19" S	P- 141	59° 55' 59.14" W	2° 52' 12.59" S
P- 62	59° 55' 50.87" W	2° 52' 14.59" S	P- 142	59° 55' 59.31" W	2° 52' 12.69" S
P- 63	59° 55' 50.05" W	2° 52' 15.06" S	P- 143	59° 55' 59.58" W	2° 52' 12.79" S
P- 64	59° 55' 46.12" W	2° 52' 16.82" S	P- 144	59° 55' 59.86" W	2° 52' 12.80" S
P- 65	59° 55' 46.65" W	2° 52' 17.47" S	P- 145	59° 56' 0.30" W	2° 52' 12.77" S
P- 66	59° 55' 46.84" W	2° 52' 17.23" S	P- 146	59° 56' 0.68" W	2° 52' 12.72" S
P- 67	59° 55' 47.02" W	2° 52' 17.03" S	P- 147	59° 56' 1.20" W	2° 52' 13.04" S
P- 68	59° 55' 47.20" W	2° 52' 16.87" S	P- 148	59° 56' 1.67" W	2° 52' 12.54" S
P- 69	59° 55' 47.29" W	2° 52' 16.78" S	P- 149	59° 56' 2.53" W	2° 52' 13.30" S
P- 70	59° 55' 47.41" W	2° 52' 16.71" S	P- 150	59° 56' 3.03" W	2° 52' 12.76" S
P- 71	59° 55' 48.54" W	2° 52' 15.96" S	P- 151	59° 56' 2.94" W	2° 52' 12.68" S
P- 72	59° 55' 49.44" W	2° 52' 15.37" S	P- 152	59° 56' 3.12" W	2° 52' 12.48" S
P- 73	59° 55' 50.00" W	2° 52' 14.98" S	P- 153	59° 56' 2.93" W	2° 52' 12.32" S
P- 74	59° 55' 50.55" W	2° 52' 14.65" S	P- 154	59° 56' 3.28" W	2° 52' 11.91" S
P- 75	59° 55' 50.85" W	2° 52' 14.49" S	P- 155	59° 56' 3.19" W	2° 52' 11.83" S
P- 76	59° 55' 51.03" W	2° 52' 14.39" S	P- 156	59° 56' 3.73" W	2° 52' 11.20" S
P- 77	59° 55' 51.20" W	2° 52' 14.32" S	P- 157	59° 56' 3.63" W	2° 52' 11.11" S
P- 78	59° 55' 51.41" W	2° 52' 14.20" S	P- 158	59° 56' 4.61" W	2° 52' 10.07" S
P- 79	59° 55' 51.13" W	2° 52' 13.79" S	P- 159	59° 56' 4.69" W	2° 52' 10.15" S
P- 80	59° 55' 50.86" W	2° 52' 13.62" S	P- 160	59° 56' 5.31" W	2° 52' 9.43" S

Manaus-AM, 11 de Dezembro de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731-
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM